



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

002

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 903/2002.

CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS

A Câmara Municipal de Buritis, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Distrito de São Pedro do Passa Três a Biblioteca Pública Municipal Alda Gonçalves de Sales.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 19 de Dezembro de 2.002.



JOSÉ VICENTE DAMASCENO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Elizeu Nádir José Lopes e José Divino Bertoldo de Oliveira. Projeto 049/2002